

Relatório extraordinário da Comissão de Avaliação do Termo de Parceria celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e o Instituto Elo

Relatório extraordinário da Comissão de Avaliação (CA) do Termo de Parceria celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG e a OSCIP Instituto Elo - IELO.

1. INTRODUÇÃO.

O propósito desta reunião extraordinária da Comissão de Avaliação é apresentar a situação atual da execução física e financeira do Termo de Parceria nº 39/2016. Dessa forma, ainda que não existam resultados a serem avaliados, a Comissão de Avaliação se reuniu, com fulcro nos artigos 50 e 51 do Decreto Estadual nº 46.020/2012. O Termo de Parceria em questão tem como objeto “auxiliar na concepção metodológica, divulgação, execução e avaliação das atividades de mobilização e mecanismos de participação popular desenvolvidas pelo Governo do Estado de Minas Gerais, com enfoque nas relacionadas aos Fóruns Regionais de Governo, instituídos pelo Decreto nº 46.774 de 09 de Junho de 2015”.

Em resumo, o Termo de Parceria foi celebrado em outubro de 2016 (com vigência de 06 meses) e não iniciou a execução dos indicadores e metas propostos. Isso ocorreu porque o OEP não efetuou o primeiro repasse financeiro ao Instituto Elo. Assim, apesar de decorridos 03 meses de vigência do Termo, não houve execução física (indicadores e metas) e financeira (repasse financeiro). O 1º repasse (previsto para Outubro/2016) era de R\$ 691.979,40 e o repasse seguinte (previsto para Janeiro/2017, após a avaliação dos resultados do 1º período avaliatório) de R\$ 473.811,60.

Conforme Resolução SEPLAG nº 001, de 05/01/2017, esta Comissão é integrada pelos seguintes membros:

- I – Henrique Oliveira Carvalho – Masp 752251-9, pela SEPLAG;
- II – Gleiber Gomes de Oliveira – CPF 971.914.346-00, pela OSCIP Instituto Elo;
- III – Raphael Sardinha Moreira de Castro, Masp 1150552-6, pelo NCPO/SEPLAG;
- IV – Maiz Braga D'Assumpção, CPF 083.565.266-12, especialista da área objeto do Termo de Parceria.

Relatório extraordinário da Comissão de Avaliação do Termo de Parceria celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e o Instituto Elo

2. METODOLOGIA DE ANÁLISE ADOTADA

Para a realização desta reunião extraordinária a CA analisou o Relatório Gerencial Financeiro encaminhado pela OSCIP em 19/01/2017, referente ao período compreendido entre 01/10/2016 e 31/12/2016. Destaca-se que este relatório foi previamente encaminhado pela OSCIP ao supervisor do Termo de Parceria, que efetuou a análise das informações. Esse relatório compreende as despesas executadas pela Oscip na manutenção de uma estrutura mínima para o início das atividades.

3. AVALIAÇÃO DOS INDICADORES E METAS

Não houve execução de nenhum dos indicadores e metas previstos no Programa de Trabalho.

3.1. OBSERVAÇÕES:

O processo de celebração do Termo de Parceria foi concluído em 04 de outubro de 2016, quando foi publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado o extrato do Termo de Parceria, dando início à vigência do TP. Desta feita, restavam concluídas todas as etapas para o início da execução dos indicadores e metas previstos no Programa de Trabalho que fora submetido à seleção pública, mediante o Edital SEPLAG 02/2016. A partir daí, caberia ao Poder Público realizar o repasse dos recursos financeiros previstos na Memória de Cálculo para que o Instituto Elo iniciasse a execução do Programa de Trabalho, o que não aconteceu até a presente data.

Em paralelo ao processo descrito acima, foi publicado Decreto que instituiu a Secretaria de Estado Extraordinária de Desenvolvimento Integrado e Fóruns Regionais - SEÉDIF, pasta esta que possui, dentre as competências, fortalecer e coordenar a execução dos Fóruns Regionais de Governo. Ainda que os Fóruns Regionais de Governo se apresentem no contexto de uma política pública intersetorial, que abrange várias áreas temáticas, tem-se uma estrutura de governança instituída em Decreto que estabelece uma espécie de Comitê Gestor, composto pelas Secretarias de Governo, Planejamento e Gestão e Direitos Humanos e Participação Social. Com a criação da SEEDIF, teríamos mais uma pasta nesta estrutura de governança.

Relatório extraordinário da Comissão de Avaliação do Termo de Parceria celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e o Instituto Elo

4. QUADRO COMPARATIVO ENTRE DE RECEITAS E DESPESAS PREVISTAS E REALIZADAS

Termo de Parceria celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão SEPLAG e a OSCIP Instituto Elo

1º Relatório Gerencial Financeiro

Tabela 2 - Comparativo entre Receitas e Gastos Previstos e Realizados no Período em Regime de Competência

Entrada de Recursos	Acumulado	Previsto			Realizado			(I) Realizado	(I) Previsao	(I) Previsao	(I) Realizado
		Outubro	Novembro	Dezembro	Outubro	Novembro	Dezembro				
111 Repasses do Termo de Parceria	691.979,40			691.979,40				0,00%	691.979,40		
112 Receita Arrecadada em Função do TP											
114 Outras Receitas											
21 Rendimentos de Aplicações Fin.											
(E) Total de Entradas:	691.979,40			691.979,40							
Saída de Recursos	Acumulado	Outubro			Novembro			Dezembro			(I) Realizado
		Outubro	Novembro	Dezembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
211 Gastos com Pessoal											
2111 Salários	28.600,00	28.600,00	28.600,00	85.800,00	4.999,79	11.054,98		16.054,77		18.71%	69.745,23
2112 Estagiários											
2113 Encargos	19.359,20	18.989,20	19.577,20	57.935,60	3.653,71	3.653,71		10.961,13		18.92%	46.974,47
2114 Benefícios	5.381,60	5.381,60	5.381,60	16.144,80	469,65	521,40		1.512,45		9.37%	14.632,35
Subtotal (Pessoal):	53.340,80	52.980,80	53.321,60	106.321,60	9.123,15	15.230,09	4.175,11	28.528,35	26,83%	77.793,25	
22 Gastos Gerais	170.425,00	170.425,00	170.425,00	511.275,00	54,80	25,30		80,10		0,02%	511.194,90
23 Aquisição de Bens Permanentes	20.824,00			20.824,00						0,00%	20.824,00
24 Reserva de Recursos											
(S) Total de Saídas:	- 244.589,80	223.405,80	223.983,80	691.979,40	9.123,15	15.234,89	4.200,41	28.608,45	4,13%	663.370,95	

Relatório extraordinário da Comissão de Avaliação do Termo de Parceria celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e o Instituto Elo

4.1. OBSERVAÇÕES SOBRE AS DESPESAS E RECEITAS INCORRIDAS NO PERÍODO

O representante da Oscip destacou que o Instituto Elo encontra-se preparado para o início da execução dos indicadores e metas previstos no Programa de Trabalho desde outubro de 2016. Em virtude dessa expectativa de início das atividades, a Oscip teve alguns gastos ao longo do período, da celebração do Termo de Parceria até a presente data. Foram basicamente gastos operacionais mínimos, típicos de uma estrutura básica para o início da execução das atividades pactuadas, no valor de R\$ R\$ 31.041,11 (trinta e um mil quarenta e um reais e onze centavos) e detalhados no Relatório Gerencial Financeiro. O supervisor do Termo de Parceria destacou a possibilidade de pagamento dessas despesas com a utilização da reserva de recursos prevista no art. 55 do Decreto Estadual nº 46.020/2012, tão logo houvesse um repasse e a aplicação desse recurso gerasse rendimentos suficientes para cobrir o valor apresentado pela Oscip. Foi destacado pelo representante da Oscip que o valor previsto dos 2 primeiros repasses – ou mesmo o valor inteiro previsto na Memória de Cálculo – não geraria rendimentos no montante suficiente para cobrir as despesas e nem em um prazo adequado. Diante do impasse, foi sugerido pela CA que o assunto seja apresentado à assessoria jurídica e verificada a possibilidade de cobertura ou não dessas despesas.

5. SOBRE O RELATÓRIO DE CHECAGEM AMOSTRAL

O supervisor do Termo de Parceria não apresentou o Relatório de Checagem Amostral devidamente impresso e assinado e em conformidade com as disposições dos §4º e §5º do art. 44 do Decreto 46.020/2012. O mesmo destacou que a não realização do procedimento de Checagem Amostral se deveu ao fato de não existirem processos de compras e contratações realizados no período em referência.

6. RECOMENDAÇÕES DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

6.1. RECOMENDAÇÕES DA REUNIÃO ATUAL

- 1) Que a Comissão Supervisora do Termo de Parceria verifique junto à sua Assessoria Jurídica a possibilidade de pagamento das despesas realizadas até a presente data com recursos da reserva de recursos prevista no artigo 55 do Decreto Estadual nº 46.020/2012.
- 2) Que a Comissão Supervisora do Termo de Parceria verifique se haverá Termo Aditivo e/ou execução do Programa de Trabalho e, em caso negativo, que seja rescindido o Termo de Parceria, de modo que não sejam realizadas mais despesas não vinculadas diretamente à execução das atividades pactuadas no Programa de Trabalho.

Relatório extraordinário da Comissão de Avaliação do Termo de Parceria celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e o Instituto Elo

7. Sobre os Comprovantes de regularidade trabalhista, previdenciária e fiscal

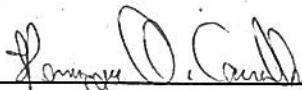
A OSCIP Instituto Elo apresentou o Certificado de Regularidade do FGTS, a Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social e a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos com a Receita Estadual, Certidão Negativa de Débitos com a Receita Municipal, todos em dia o que comprova a regularidade trabalhista, previdenciária e fiscal da entidade.

8. Conclusão

Foi informado pelo supervisor do Termo de Parceria que as recomendações propostas por esta Comissão de Avaliação serão observadas. Foi destacado, ainda, que a proposta é de que a SEEDIF se torne parte integrante do Termo de Parceria como Órgão Estatal Parceiro. Para isso, será necessário elaborar um Termo Aditivo ao Termo de Parceria, alterando o Órgão Estatal Parceiro e inserindo a SEPLAG como Órgão Estatal Interveniente. Em relação às despesas apresentadas pela Oscip, o supervisor do Termo de Parceria ressalta que será verificada a possibilidade de pagamento das mesmas com a reserva de recursos.

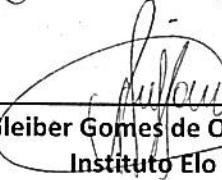
A Comissão de Avaliação reitera que a OSCIP é responsável pela adequada utilização de todos os recursos repassados, bem como pela comprovação de todos os gastos realizados e que o Órgão Estatal Parceiro, é responsável exclusivo pela fiscalização e acompanhamento do Termo de Parceria (art. 42 decreto 46.020/2012), devendo comunicar imediatamente a esta Comissão quaisquer irregularidades encontradas.

Belo Horizonte, 20 de janeiro de 2017.



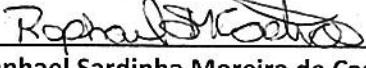
Henrique Oliveira Carvalho

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão



Gleiber Gomes de Oliveira

Instituto Elo



Raphael Sardinha Moreira de Castro

Núcleo Central de Parcerias com Oscips/SEPLAG



Maiz Braga D'Assumpção

Especialista da área objeto do Termo de Parceria

